

PROJETO DE LEI Nº 02/98

Dispõe sobre a abertura de crédito Especial com vistas a criação do fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Enéas-MG, Sr. Djalma Marques Abreu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério, na seguinte dotação:

08 Educação e Cultura
08.42 Ensino Fundamental
08.42.188 Ensino Regular
08.42.188.2.038 Fundo Manut. Desenv. Ens. Valoriz. Magistéri
08.42.188.2.038 - 3.2.2.4 Transf. Inst. Multi-governamentais R\$ 360.000,00

Art. 2º - O crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à Conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 1998.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas -MG, na data de 05 de março de 1998.

Djalma Marques Abreu
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR

unanimidade
EM 06 DE Abril DE 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

FINANÇAS

EM 16 DE Março DE 1998

PRESIDENTE